

**TERMO ADITIVO Nº 061/2021****CONVÊNIO Nº 128/2020 (SEI nº 19.16.2003.0029853/2020-58)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIAS CENTRO OESTE, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONCEDENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Junior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, neste ato representando por sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**.

**CONVENENTE: Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário do Centro Oeste Mineiro - CIAS CENTRO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.620.108/0001-94, com sede na Rua Padre Belchior, n.º 51, Centro, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, neste ato representado por sua presidente, **Maria Lúcia Cardoso**, doravante denominado **CONVENENTE**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 128/2020, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, da Resolução PGJ nº 22, de 24 de outubro de 2017, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 128/2020, cujo objeto consiste na “articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto *Implantação do SIM pelo Consórcio CIAS-Centro Oeste*, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.”:

- a) a prorrogação de vigência;
- b) a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do Convênio, mantendo-se o valor total de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o ajuste inicial a partir de 29/12/2021 até 30/06/2022, inclusive, estando incluído, neste período, o prazo de 60 (sessenta) dias, ao final, para apresentação da prestação de contas, nos termos da cláusula Décima Primeira do Convênio nº 128/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho do Convênio passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento, mantendo-se o valor total de execução.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONTINUIDADE DO TERMO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

## **ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO**

#### **I – TÍTULO DO PROJETO:**

**IMPLANTAÇÃO DO SIM PELO CONSÓRCIO CIAS-CENTRO OESTE**

#### **II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b>		<b>CNPJ</b>		
Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça		20.971.057/0001-45		
<b>ENDEREÇO</b>				
Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho				
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>

Belo Horizonte	MG	30.170-001	( 31) 3330-8132	Isento
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>			<b>CPF</b>	
Jarbas Soares Junior				
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>		<b>MATRÍCULA</b>

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE</b>			<b>CNPJ</b>	
CIAS CENTRO OESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO			20.620.108/0001-94	
<b>ENDEREÇO</b>				
Rua Padre Belchior, 51 - Centro				
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>
Pitangui	MG	35.650-000	(37)99967-2373	NH
<b>BANCO</b>		<b>AGÊNCIA</b>		<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>			<b>CPF</b>	
Maria Lúcia Cardoso			245.380.356-53	
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>		<b>MATRÍCULA</b>
MG- 22753418 SSP/MG		Presidente		NH

III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

A sede do CIAS CENTRO OESTE é na cidade de Pitangui, que ocupa posição privilegiada

pela sua localização, sendo central para todos os Municípios consorciados. A ação proposta visa desenvolver estrutura para apoiar na criação e funcionamento dos Serviços de Inspeção Municipal para atender aos Municípios consorciados. Todos os Municípios possuem uma parcela significativa de sua economia baseada na produção rural, formada por grande número de pequenos produtores rurais da agricultura familiar, onde a produção artesanal de alimentos complementa a renda familiar e evita o êxodo rural. O projeto também tem por escopo tratar da segurança alimentar da população de todos os Municípios afiliados e consorciados e das pessoas que por eles passam todos os dias - questão relevante de saúde pública - e que, a cada dia, vem sendo exigida pelos consumidores, tornando-se diferencial no momento da compra. Com o S.I.M. podemos melhorar, consideravelmente, a qualidade dos alimentos de origem animal e vegetal, produzidos e comercializados em nossos municípios, definindo, desta forma, padrões de qualidade e aumentando a segurança alimentar. Com um sistema de inspeção municipal regional, devidamente regulamentado, e quiçá com equivalência ao sistema de inspeção federal, tornar-se-á viável a adesão ao sistema brasileiro de inspeção - SISBI -, possibilitando aos produtores de toda a nossa região, devidamente registrados e inspecionados pelo S.I.M., a comercialização de produtos em seus Municípios, na região e qualquer outro lugar do Brasil. O Projeto ainda beneficiará aos pequenos produtores rurais, que vivem e trabalham em precárias condições, inclusive na industrialização artesanal de alguns produtos de origem animal, vegetal e, ao mesmo tempo, os Municípios têm recebido reivindicações por parte da maioria, que se encontram interessados em sair da clandestinidade para ingressar no empreendedorismo crescente, objetivando um controle. Este projeto inclusive atende a premissa do Decreto Federal n.º 10.032/2019, que Altera o Anexo ao Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, para dispor sobre as competências dos consórcios públicos de Município no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

#### IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

Aquisição de equipamentos para estrutura o serviço de apoio ao SIM em âmbito regional pelo CIAS CENTRO OESTE, de forma a atender a legislação sanitário e, a longo prazo, aderir ao sistema de certificação regional e nacional.

Estruturação do serviço de apoio ao SIM REGIONAL com a aquisição de uma (1) caminhonete 0 KM, cabine estendida, câmbio manual, 5 marchas, motor 1.4, combustível álcool/gasolina, 2 portas, vidros elétricos, travas elétricas, air bag, freios ABS, dois (2) veículos de passageiro 0 KM, motor 1.0, câmbio manual, 5 marchas, combustível álcool/gasolina, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, air bag, freio ABS; dez (10) aparelhos celulares smartphone com câmeras fotográficas de alta resolução, dois (2) microcomputadores de mesa completo – Core 2Duo 2.66 / 4GB Ram / 500 GB HD, quatro (4) Note Book Intel Dual Core 1.736 Hz, 2 Gb + 160 HD + monitor de LCD 14” + DVD RW + webcam, duas (2) impressoras Multifuncional Laser Color, dez (10) mini termômetro de haste à prova d’água, dez (10) termômetros a laser digital infravermelho com mira laser, dois (2) equipamentos Data Show (projeter), dez (10) GPS receptor 12 canais, waypoints 1000, 24 Mbytes de memória, à prova d’água, cinco (5) armários de Pasta de A a Z, um (1) arquivo de pasta aérea com quatro gavetas, através do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC). Investimento necessário ao desenvolvimento das atividades inerentes a inserção do objeto “Serviço de Inspeção Municipal” ao Consórcio CIAS CENTRO OESTE.

#### V – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, incluindo o prazo de duração de cada aquisição/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do convenente):

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Aquisição de veículos de passageiro ano 2016, motor 1.0, câmbio manual, 5 marchas, combustível álcool/gasolina, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, air bag, freio ABS;	Un.	2	01/09/2020	30/05/2022
	Aquisição de 01 Veículo caminhonete ano 2016, cabine estendida, câmbio manual, 5 marchas, motor 1.4, combustível álcool/gasolina, 2 portas, vidros elétricos, travas elétricas, air bag, freios ABS	Un.	1	01/09/2020	30/05/2022
	Contrapartida em dinheiro para aquisição dos veículos constantes do item 1 - Veículos	Un.	2	01/09/2020	30/05/2022
	Contrapartida em dinheiro para aquisição do veículo constante do item 10 - Veículo	Un.	1	01/09/2020	30/05/2022
Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
2	Aquisição de Aparelho Celular Smartphone	Un.	10	01/09/2020	30/06/2022
	Aquisição de Microcomputadores de Mesa Completo – Core 2Duo 2.66 / 4GB Ram / 500 GB HD	Un.	2	01/09/2020	30/06/2022
	Aquisição de Note Book Intel Dual Core 1.736 Hz, 2 Gb + 160 HD + Monitor de LCD 14” + DVD RW + Webcam	Un.	4	01/09/2020	30/06/2022
	Aquisição de Impressora Multifuncional Laser Color	Un.	2	01/09/2020	30/06/2022

	Mini termômetro de haste à prova d'água	Un.	10	01/09/2020	30/06/2022
	Termômetro a laser digital infravermelho com mira laser	Un.	10	01/09/2020	30/06/2022
	Equipamento Data Show (projektor)	Un.	2	01/09/2020	30/06/2022
	GPS receptor 12 canais, waypoints 1000, 24 Mbytes de memória, à prova d'água	Un.	10	01/09/2020	30/06/2022
	Armário de Pasta de A a Z	Un.	5	01/09/2020	30/06/2022
	Arquivo de pasta aérea com 4 gavetas	Un.	1	01/09/2020	30/06/2022
<b>Etapa/Fase</b> <b>3</b>	<b>Especificação</b>	<b>Indicador Físico</b>		<b>Duração</b>	
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	Contratação de seguro total dos veículos	Un.	3	01/06/2022	30/06/2022
	Plotagem dos veículos	Un.	3	01/06/2022	30/06/2022

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos do concedente):

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Aquisição de veículos de passageiro	2	R\$ 37.840,00	R\$ 75.680,00

	ano 2016, motor 1.0, câmbio manual, 5 marchas, combustível álcool/gasolina, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, air bag, freio ABS;			
02	Aquisição de Aparelho Celular Smartphone	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
03	Aquisição de Microcomputadores de Mesa Completo – Core 2Duo 2.66 / 4GB Ram / 500 GB HD	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
04	Aquisição de Note Book Intel Dual Core 1.736 Hz, 2 Gb + 160 HD + Monitor de LCD 14” + DVD RW + Webcam	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
05	Aquisição de Impressora Multifuncional Laser Color	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
06	Mini termômetro de haste à prova d’água	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
07	Termômetro a laser digital infravermelho com mira laser	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
08	Equipamento Data Show (projektor)	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
09	GPS receptor 12 canais, waypoints 1000, 24 Mbytes de memória, à prova d’água	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
10	Aquisição de 01 Veículo caminhonete ano 2016, cabine estendida, câmbio manual, 5 marchas, motor 1.4, combustível álcool/gasolina, 2 portas, vidros elétricos, travas elétricas, air bag, freios ABS	1	R\$ 44.690,00	R\$ 44.690,00
11	Armário de Pasta de A a Z	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
12	Arquivo de pasta aérea com 4 gavetas	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>Valor Total da Despesa</b>				<b>R\$ 165.270,00</b>

## VII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

<b>Mês</b>	<b>Desembolso</b>
06 / 2022	R\$ 165.270,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 165.270,00</b>

## VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENENTE (CONTRAPARTIDA):

<b>Mês</b>	<b>Desembolso</b>
06 / 2022	R\$ 29.774,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 29.774,00</b>

## IX – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar como se dará a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

<p><b>Contrapartida em dinheiro para aquisição dos veículos constantes dos Itens 1 e 10 do Cronograma Físico (V) e Cronograma de Bens (VI) deste Plano de Trabalho, considerando os valores liberados pelo concedente e seu custo para aquisição conforme valores vigentes, de acordo com a pesquisa de preços de mercado realizada. A aferição (comprovação) da aplicação dos recursos se dará mediante o depósito do valor correspondente na conta-corrente específica do convênio e mediante a aquisição dos veículos, cuja comprovação se dará mediante a emissão das correspondentes notas fiscais de fornecimento dos equipamentos e comprovante de seus pagamentos.</b></p>			
A contrapartida será equivalente a 16,66 % do valor dos 3 veículos.			
Portanto, se dará da seguinte forma:			
<b>ITEM</b>	<b>PGJ</b>	<b>CIAS (CONTRAPARTIDA)</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
Veículos (item 1)	R\$75.680,00	R\$15.136,00	R\$90.816,00



Celular	R\$8.000,00	R\$0,00	R\$8.000,00
Microcomputador	R\$5.000,00	R\$0,00	R\$5.000,00
Notebook	R\$10.000,00	R\$0,00	R\$10.000,00
Impressora	R\$4.800,00	R\$0,00	R\$4.800,00
Mini termômetro	R\$1.500,00	R\$0,00	R\$1.500,00
Termômetro laser	R\$3.000,00	R\$0,00	R\$3.000,00
Data show	R\$4.000,00	R\$0,00	R\$4.000,00
GPS	R\$4.000,00	R\$0,00	R\$4.000,00
Armário	R\$4.000,00	R\$0,00	R\$4.000,00
Arquivo	R\$600,00	R\$0,00	R\$600,00
Veículo (item 10)	R\$44.690,00	R\$8.938,00	R\$53.628,00
Plotagem veículos	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Seguro veículos	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$165.270,00</b>	<b>R\$29.774,00</b>	<b>R\$195.044,00</b>

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente instrumento, mediante assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Procuradoria:**

**Jarbas Soares Júnior**  
**Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais**

**FEPDC:**

**Thaís de Oliveira Leite**  
**Presidente**

**Convenente:**

**Maria Lúcia Cardoso**  
**CIAS**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 23/12/2021, às 14:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 23/12/2021, às 20:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA CARDOSO, Usuário Externo**, em 24/12/2021, às 10:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 27/12/2021, às 09:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 27/12/2021, às 17:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2234500** e o código CRC **FF3DF2DB**.